ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 005/2010, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> CRIA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "INSTITUTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL – ILCM", O INSTITUTO DE ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, VINCULADO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, COM SEDE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 005/2010, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica criado, sob a denominação de Instituto Legislativo da Câmara Municipal – ILCM, o Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Município de Parauapebas, vinculado ao Gabinete da Presidência, com sede na Câmara Municipal de Parauapebas, com os seguintes objetivos:
> (....)

Art. 3º O inciso V do artigo 1º da Resolução nº 005/2010, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> (…)

V – propor ações legislativas na área de políticas públicas, objetivando maior interação do Poder Legislativo com toda a sociedade e o aperfeiçoamento da participação política, especialmente das minorias, com vistas à efetivação dos princípios da equidade, participação e cidadania.

(…)

Art. 4º O inciso XI do artigo 1º da Resolução nº 005/2010, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)

XI – subsidiar fomento às atividades culturais, sociais, educacionais, de saúde e esportivas, com utilização de recursos próprios, ou por meio de formalização de convênios com entidades públicas e privadas;

(...)

Art. 5º O artigo 18 da Resolução nº 005/2010, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)

Art. 18. O provimento dos cargos do Instituto Legislativo da Câmara Municipal – ILCM é de competência do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parauapebas, por meio de ato próprio.

(…)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA., 02 de março de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que a Mesa Diretora encaminha a este Egrégio Plenário, para apreciação e deliberação, o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo promover alterações na Resolução nº 005/2010, de 13 de agosto de 2010.

Para fins de melhor organização e funcionamento do Instituto Legislativo da Câmara Municipal, o presente Projeto de Resolução visa vincular o Instituto ao Gabinete da Presidência, ficando a ele diretamente subordinado. Busca ainda, promover alteração nos objetivos previstos no artigo 1º para dispor melhor sobre as finalidades e ações do Instituto, como por exemplo, subsidiar fomento às atividades de saúde com a utilização de recursos próprios, ou por meio de formalização de convênios com entidades públicas e privadas.

Nobres Pares, são estas as considerações que justificam o encaminhamento desta proposição a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-la e aprová-la.

Parauapebas/PA., 02 de março de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Assinado de forma digital por RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299

Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELVIS SILVA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Elvis Silva Cruz
Vice-Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Francisco Eloecio Silva Lima
Primeiro Secretário

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josivaldo Antonio da Silva
Segundo Secretário